



Regulamento de Funcionamento

Biblioteca da União das Freguesias de Parreira e Chouto

Nota justificativa

As bibliotecas, no contexto emergente da Sociedade de Informação e do Conhecimento, são importantes pólos de interesse na vida social, cultural e educativa das suas comunidades de intervenção.

O presente regulamento decorre da necessidade de instituir um instrumento regulador da atividade da Biblioteca Pública da União das Freguesias de Parreira e Chouto.

Importa estabelecer normas que regulamentem o funcionamento e atividade desta Biblioteca, criando um conjunto homogéneo que permita a partilha de recursos, serviços e potencie a rentabilização dos meios existentes.

Para além de tudo isto, e tendo em conta a situação atual do nosso país resultante da propagação do Covid-19 e a conseqüente redução de serviços públicos e restrições, a Junta de Freguesia tomou a iniciativa de facilitar o acesso à nossa biblioteca a todos os residentes da nossa freguesia. Possibilitando desta forma a requisição (gratuita) de livros através do email geral@ufpc.pt, telefone 249771051/249771336, telemóvel, plataformas digitais ou presencialmente

Artigo I Lei habilitante

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do previsto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, é elaborado o presente Regulamento.

Artigo II

Definição

A Biblioteca é o centro local de acesso à informação e ao conhecimento. É um espaço de educação formal e informal, de socialização e de criatividade, através da promoção das diferentes literacias e da disponibilização do acesso à informação em todos os suportes.

A Biblioteca é uma instituição viva, interventiva, proactiva, centrada nas pessoas, nos seus interesses e nas suas necessidades, de forma a fomentar e desenvolver uma comunidade mais conhecedora e capacitada para o exercício da cidadania, promovendo as literacias de forma criativa e autónoma.

A Biblioteca Pública da União das Freguesias de Parreira e Chouto constitui um serviço público de índole educativo e cultural das comunidades integrantes, de acesso livre e gratuito, regendo-se o seu funcionamento comum pelas normas do presente regulamento.

Artigo III

Objetivos gerais

Constituem objetivos gerais da Biblioteca Pública da União das Freguesias de Parreira e Chouto:

1. Difundir e facilitar o acesso à documentação e informação útil e atualizada, em diversos suportes, relativa aos vários domínios do conhecimento, satisfazendo as necessidades de todos os cidadãos, contribuindo para o aumento dos níveis de literacia;
2. Assegurar a cada pessoa os meios para evoluir de forma criativa, proporcionando o livre acesso à cultura e à informação, promovendo as literacias da informação através do uso das novas tecnologias de informação e comunicação;
3. Fomentar a diversidade cultural e a multiculturalidade;
4. Promover e fomentar o gosto pelo livro e pela leitura, facilitando o acesso da população à informação;

5. Criar e fortalecer os hábitos de leitura da comunidade, com especial incidência nas crianças desde a primeira infância e da família;
6. Criar condições para a fruição literária, científica e artística, proporcionando o desenvolvimento da capacidade crítica do indivíduo;
7. Apoiar e incentivar a educação individual, a autoformação e a educação formal a todos os níveis;
8. Ocupar os tempos livres e estimular o debate, a crítica e o convívio entre os autores (criadores) e o público em geral;
9. Promover, divulgar e preservar o património local, regional e nacional em todas as suas vertentes;

Artigo IV

Serviços

No quadro de partilha de recursos e serviços, a Biblioteca da UFPC propõe assegurar:

1. Circulação de documentos para empréstimo domiciliário e consulta presencial;
2. Partilha e uniformização de práticas e procedimentos de funcionamento;
3. Partilha, se possível e adequado, de serviços de biblioteca pública itinerantes.

Artigo V

Empréstimo de livros

Com vista à uniformização de funcionamento, a Biblioteca estabelece as seguintes regras e procedimentos:

1. Empréstimo domiciliário

Entende-se por empréstimo domiciliário a requisição de recursos das Bibliotecas para utilização fora das suas instalações.

- a) Podem ser requisitados para empréstimo domiciliário livros;
- b) Podem usufruir do serviço de empréstimo domiciliário todos os residentes da União das Freguesias;
- c) O empréstimo é gratuito;

- d) Os livros são entregues ao domicílio, atendendo às normas de higienização e cuidados necessários em tempo Covid-19.

2.Prazo de empréstimo

O prazo do empréstimo não pode exceder os 30 dias, caso haja a necessidade de prolongar o prazo do empréstimo deve comunicar para o e-mail.

Artigo VI

Horário de funcionamento

O horário de funcionamento da Biblioteca (sedeada nas Juntas de Freguesia da Parreira e Chouto) é estabelecido das 9h30 às 17h30.

Artigo VII

Disposições finais

1. Em todos os serviços a Biblioteca aplicará a lei em vigor no âmbito da matéria que constitui o seu objeto.

Artigo VIII

Entrada em vigor

1. A entrada em vigor do presente Regulamento implica a aprovação, nos termos legais, pelos órgãos competentes do executivo da União de Freguesias de Parreira e Chouto.
2. O presente Regulamento entrará em vigor à medida que o executivo garantir a sua aprovação.

ANEXO I
Doações

1. Entende-se por doação e/ou oferta toda a entrega espontânea de documentação à Biblioteca, levada a cabo por pessoas individuais ou coletivas, que possa enriquecer o seu fundo documental e contribuir para a satisfação das necessidades e interesses dos seus utilizadores.

2. Procedimentos

2.1. Qualquer intenção de doação ou legado à Biblioteca, manifestada por um particular ou instituição, deverá ser apresentada à Junta de Freguesia, através do preenchimento do formulário de Doação, disponibilizado pelos serviços.

2.2. A aceitação das doações será analisada, tendo em consideração o seguinte critério:

a) Estado físico de conservação.

2.3. A aceitação e integração da doação passará a ser propriedade da Entidade que tutela a Biblioteca.

ANEXO II
Termo de Doação

Nome			
BI / CC		Telefone	
Endereço			
Código postal	-	Localidade	

1. Declaro que conheço as normas de aceitação de doações da Biblioteca da União das Freguesias de Parreira e Chouto, conforme estipuladas pelo Regulamento– Anexo I.
2. Nesta medida:
 - a) Autorizo os seus serviços a procederem a uma seleção de todos os documentos oferecidos;
3. Declaro ainda não fazer quaisquer exigências e/ou restrições sobre os documentos oferecidos, dando à Biblioteca a liberdade para os utilizar do modo que entenda como mais apropriado.
4. Anexo a lista dos documentos entregues.

_____, ____ de _____ de 20__

O Doador

Biblioteca da Junta

(Assinaturas legíveis)

Anexo III
Proposta de Desbaste

Desta avaliação resultou a identificação dos seguintes documentos:

Nº registo	Título / Autor

_____, ____ de _____ de 20____

Entidade Responsável
